REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/1001/2019	29-03-2019	SAI – SRAPAP/2019/231		01-07-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 618/XI - SEGURANÇA NA ESTRADA DE ACESSO AO MONTE DA GUIA E À PRAIA DE PORTO PIM

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Qual é o ponto de situação do estudo anunciado, com a participação do Laboratório Regional de Engenharia Civil, ao talude do Monte Queimado onde ocorreram derrocadas no passado mês de outubro?

O Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) deslocou-se ao local no dia 19 de outubro, após solicitação da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, na sequência das situações de instabilidade verificadas naquele monte. Após essa visita técnica, o LREC elaborou um parecer sobre a instabilidade ocorrida, concluído no final de janeiro, tendo o mesmo sido remetido para a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas no início de fevereiro de 2019.

2- No caso de já estar concluído, quais foram as conclusões deste estudo? Solicita-se cópia do mesmo.

Neste parecer foram preconizadas medidas de modo a permitir a manutenção da circulação nessa via até ser executada a solução definitiva, as quais foram desde logo implementadas, nomeadamente:

- isolamento do sector mais próximo do talude, com solução de contenção de derrocadas similares à registada, através de colocação de separadores do tipo New Jersey;
- promoção de limpeza do tardoz do “muro de espera”;
- condicionamento a circulação de veículos pesados.

Paralelamente e apesar de existir condições de visibilidade, foi instalada toda a sinalização necessária.
Como medidas de intervenção definitivas, o parecer aponta para uma de duas opções, tendo-se optado pelo desenvolvimento da opção 1 descrita no referido parecer, pois é a única que permite a circulação em dois sentidos de forma permanente.

3 - Quais são as ações previstas para repor a segurança e a normal circulação de pessoas e viaturas naquela via?
Conforme referido no ponto anterior, foram tomadas as medidas necessárias para salvaguarda de pessoas e bens, até ser executada a solução definitiva, nomeadamente:

- isolamento do sector mais próximo do talude, com solução de contenção de derrocadas similares à registada, através de colocação de separadores do tipo New Jersey;
- promoção de limpeza do tardoz do “muro de espera”;
- condicionamento a circulação de veículos pesados.

Paralelamente, e apesar de existirem condições de visibilidade, foi instalada toda a sinalização necessária.
Relativamente à intervenção definitiva a SRTOP encontra-se a desenvolver a solução preconizada na opção 1 do parecer do LREC.

4 - Qual é o calendário para a execução das ações previstas?
As ações de caracter provisório foram implementadas de imediato.
Relativamente à intervenção definitiva, preconizada na opção 1 do parecer do LREC, podemos informar V. Exas. que se estima que a elaboração do projeto de execução, ao que precedem todos os trabalhos e fases do projeto antecedentes, ocorra até ao final do segundo semestre de 2019, prevendo-se que o lançamento de procedimento concursal de empreitada seja realizado ainda no final de 2019.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

5 - Garante o Governo que aquela situação estará perfeitamente normalizada no verão que se aproxima?

A ações de carácter provisório previstas no parecer do LREC foram implementadas de imediato, pelo que estão a ser asseguradas as condições mínimas de circulação de pessoas e viaturas.

Relativamente à intervenção definitiva, preconizada na opção 1 do parecer do LREC, o cronograma foi apresentado no ponto anterior.

Mais anexa-se parecer do LREC.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1392 Proc. n.º 54.03.4
Data: 01/07/01 N.º 618/XI